PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Altera a Resolução nº 06, de 21 de junho de 2018 (Regimento Interno da Câmara de Itaúna - MG), e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna, Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Adiciona-se, ao Art. 8º da Resolução nº 06 de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna), um Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo Único. Havendo vacância no cargo de Procurador da Câmara Municipal, faculta-se ao Presidente a nomeação de Procurador ad hoc, exclusivamente para acompanhar o ato de Posse e Eleição da Mesa Diretora, sem vínculo empregatício, honorários ou qualquer ônus para o Legislativo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias contidas na Resolução nº 06/2018.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2020.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Hudson Rodrigues Bernardes
Vice-Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Secretário

JUSTIFICATIVA

A Eleição da Mesa Diretora é ato complexo, que deve ser conduzido estritamente dentro da legalidade do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

Legalidade esta que por vezes mostra-se dúbia até aos profissionais do Direito, que por diversas oportunidades tomam posições antagônicas diante de uma mesma matéria.

Importante a orientação de um Procurador no ato de posse e eleição da Mesa Diretora. Como o concurso ainda não foi realizado e a nomeação do Procurador somente se dá após a posse da nova Mesa Diretora, neste dia tão importante, a Câmara não conta com Procurador constituído.

No afã de auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora interina para os atos do dia da posse e eleição da Mesa Diretora é que pedimos aos demais excelentíssimos Vereadores que aprovem este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2020.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Hudson Rodrigues Bernardes
Vice-Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 16/2020

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/12/2020, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 16/2020, que "Altera a Resolução nº 06, de 21 de junho de 2018 (Regimento Interno da Câmara de Itaúna - MG), e dá outras providências ", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como o a nomeação de Procurador ad hoc, exclusivamente para acompanhar o ato de Posse e Eleição da Mesa Diretora, sem vínculo empregatício, honorários ou qualquer ônus para o Legislativo

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Hudson Bernardes

Presidente - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2020.

Antônio de Miranda Silva
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro